

Processo TC 033.501/2015-7 (com 104 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição oferecida pela Serur (peças 103 e 104), no sentido de o Tribunal:

a) conhecer do recurso de reconsideração (peça 83) interposto pelo sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, presidente da Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT), contra o Acórdão 6.885/2020-1ª Câmara (peça 55), para, no mérito, negar-lhe provimento;

b) dar ciência do acórdão que sobrevier às partes, à Procuradoria da República no Estado de Sergipe e aos órgãos/entidades interessados, bem como aos demais cientificados.

Brasília, em 23 de Março de 2021.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador